



## *Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon* *Estado do Paraná*

### **REQUERIMENTO 167/2025**

Data: 25 de abril de 2025

**Ementa: apresenta a solicitação para que o Executivo Municipal adote as medidas necessárias visando a criação de um ponto de vigilância junto ao CRAS e CREAS de Marechal Cândido Rondon, utilizando se for necessário um ou mais vigias contratados por empresa terceirizada.**

Senhor presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao prefeito Adriano Backes, apresentando a solicitação para que o Executivo Municipal adote as medidas necessárias visando a criação de um ponto de vigilância junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de Marechal Cândido Rondon, localizados na Rua Castelo Branco, utilizando se for necessário um ou mais vigias contratados por empresa terceirizada.

Considerando o recebimento de recursos provenientes de emenda parlamentar do deputado estadual ..... e a utilização de recursos da própria municipalidade para ampliação do CREAS e construção da nova sede do CRAS, que atendem crianças, adolescentes, jovens, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência, e famílias que vivenciam situações de ameaça e violações de direitos por ocorrência de maus-tratos, violência física, psíquica e sexual, negligência, exploração sexual, abandono, ameaças, discriminação e outras, torna-se necessária a criação deste ponto de vigilância.

A nova edificação do CRAS é muito importante para todo o contexto local, que atualmente está instalado em local alugado. Além disso, a nova estrutura será construída de acordo com as necessidades do CRAS e seus atendimentos que é um serviço público responsável pela oferta de serviços, programas, benefícios e projetos sociais no âmbito da Assistência Social. Ou seja, será um local amplo e de fácil acesso, o que vai melhorar muito os serviços oferecidos, além de oferecer melhores condições de trabalho aos colaboradores.

No que tange aos pontos de vigilância, no entendimento deste vereador a medida é necessária para garantir a segurança dos prestadores de serviço, considerando o público ali atendido. Ou seja, colocar um vigia em um ambiente de atendimentos de pessoas traz diversas vantagens, entre as quais podemos destacar:



Rua Tiradentes, 1120  
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura  
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



## *Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná*

- Segurança: A presença de um vigia aumenta a segurança do local, proporcionando um ambiente mais seguro tanto para os atendentes quanto para os clientes;
- Prevenção de Conflitos: O vigia pode ajudar a prevenir conflitos e desentendimentos, agindo como um mediador em situações tensas;
- Monitoramento: Ele pode monitorar o comportamento dos clientes e identificar atividades suspeitas, contribuindo para a proteção dos bens e das pessoas no local;
- Apoio em Emergências: Em caso de situações de emergência, como incêndios ou outras crises, o vigia pode orientar as pessoas sobre como proceder, facilitando a evacuação e garantindo a segurança;
- Atendimento ao Cliente: Um vigia pode também atuar como um ponto de informação, ajudando os clientes a encontrar o que precisam e melhorando a experiência de atendimento;
- Redução de Crimes: A presença visível de um vigia pode desencorajar comportamentos criminosos, reduzindo furtos e outros delitos; e,
- Tranquilidade: A segurança adicional proporciona uma sensação de tranquilidade para todos os presentes, melhorando o ambiente de trabalho e de atendimento.

Para o vereador que abaixo subscreve, esses fatores podem contribuir significativamente para a eficiência e a qualidade do serviço prestado em ambientes onde há interação com o público.

Sendo assim, e considerando as justificativas acima apresentadas, este vereador fica no aguardo da aprovação deste importante Requerimento, permitindo desta forma o imediato envio do presente ao Prefeito Adriano Backes, objetivando a adoção das providências devidas, o que muito alegrará a comunidade rondonense.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 25 de abril de 2025.

  
**WELYNGTON ALVES DA ROSA**  
**(CORONEL WELYNGTON)**  
VEREADOR



Rua Tiradentes, 1120  
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura  
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br